

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 326

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE DEFINE

A Câmara ,Municipal de Ouro Branco decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Via Pública constante no PDU/ Ouro Branco classificada de S4-VL305 com início na Avenida Raymundo Campos (Estaca 37) e término na Via S4-VL1-06(Estaca 6) passa a denominar-se por força desta lei RUA JOSÉ LEONCIO SALGUEIRO;

Art. 2º O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias objetivando a fixação de placas informativas e comunicará o disposto nesta lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco , aos 21
de setembro de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL